

**DECRETO Nº 703/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

**CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS À EMPRESA  
HOUSEKEEPING SERVIÇOS EM HOTEIS LTDA, INSCRITA  
NO CNPJ SOB Nº 00564073/0001-06, NA FORMA QUE  
INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.563, de 28 de setembro de 2023, que instituiu Programa de Redesenvolvimento Industrial de Horizonte – PROGREDIH.

**CONSIDERANDO** a resolução do Comitê de Avaliação de Incentivos (CAI), nos termos do § 1º, art.8º da Lei Nº1.563 de 28 de setembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Concede a empresa HOUSEKEEPING SERVIÇOS EM HOTEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00564073/0001-06, estabelecida na Rua Analio Jose da Silva, nº256, Centro Distrito Aningas, CEP:62.897-000, em Horizonte – CE, o seguinte incentivo:

I – 2,5% (dois e meio por cento) do pagamento do Imposto sobre Serviço – ISS.

**Art. 2º** No período de duração dos benefícios fiscais concedidos, os beneficiários deverão manter todas as condições constantes, na Lei Municipal nº 1.563, de 28 de setembro de 2023.

**Art. 3º** O disposto neste decreto não exclui a atribuição legal da condição de responsável pelos tributos que lhes caiba reter na fonte, e não dispensa da prática de atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias.

**Art. 4º** Os benefícios previstos neste Decreto são aplicáveis até o dia 31 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 22 DE MAIO DE 2025.**

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
**PREFEITO DE HORIZONTE**